

PROCESSO Nº SEI-260007/037061/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à FERNANDO ARAUJO PADILHA, matr. nº 00.587-6, ID Funcional 1829718-8, Professor Adjunto, inativo, do imposto de renda retido na fonte, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 08/02/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260007/029709/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à CARLOS BENIGNO MORENO GARCETE, matr. nº 02.257-4, ID Funcional 2550087-2, Professor Associado, inativo, do imposto de renda retido na fonte, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 01/02/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260007/036776/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à LINA MARCIA MIGUEIS BERAR-DINELLI, matr. nº 26.888-8, ID funcional nº 3230748-9, Técnico Univeritário Superior/Enfermeiro, inativa, do imposto de renda retido na fonte, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 11/11/2022 data da Junta Médica , em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260007/047638/2022 - DETERMINO a inclusão de DANIELA DE BARROS MUCCI, Professor Assistente, matr. nº 41.287-4, ID: 51357968, vínculo 1, no Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 09/03/2023, conforme Lei Estadual nº 6.328/2012 e Art. 2º, § 6º da Resolução do CONSUN nº 05/2019. Esta publicação torna sem efeito a ocorrida no dia 14/02/2023, pág. 14, col. 3.

Id: 2465554

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 21.03.2023

PORTARIA Nº 111/20123 - CARLOS HENRIQUE SOARES FONSECA, matr. nº 41.703-0 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "Processos nº SEI E-26/007/237/2019 e nº SEI E-26/007/237/2019.6", leia-se: "Processos nº SEI E-26/007/10427/2019 e nº SEI E-26/007/10427/2019.7". Processo nº E-26/007/10427/2019.7.

Id: 2465632

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 16.03.2023

PORTARIA SRH Nº 643/2019 - BRUNA VIANA DE ARAUJO ROMUALDO, matr. nº 40.050-7 / ID: 50014927 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "BRUNA VIANA DE ARAUJO"; leia-se: "BRUNA VIANA DE ARAUJO ROMUALDO", tendo em vista a alteração de estado civil. Processo nº SEI-260007/011355/2023.

Id: 2465553

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/008867/2022 - RATIFICO a inexistência da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa BRAINLAB SALES GMBH, referente a peça para o neuronavegador de marca Brainlab, via importação direta, no valor de R\$ 85.747,50, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2465379

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA

ATO DA VICE-DIRETORA
DE 09/02/2023

DISPENSA o servidor **DAVID MARTINS VIEIRA**, matrícula nº 4.426-3, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DE ENGENHARIA ELETRICA (LEE/FEN), a contar de 20/02/2022, **INDICANDO** como substituto o servidor **SAMUEL SOUZA DA SILVA JUNIOR**, matrícula 40.668-6, a contar de 21/02/2022. Processo nº SEI-260007/052105/2022.

Id: 2465283

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 27 DE 20 DE MARÇO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 10 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Processos nºs SEI-260009/000867/2021 e SEI-260009/000360/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução CONSUNI nº 10 de 08 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2023

Id: 2465307

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUBGERENTE
DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/001265/2023 - INDEFIRO o Abono de Permanência a servidora HELENA KIYOMI HOKAMURA, Professor Associado, ID Funcional nº 4180836-3, tendo em vista o não atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 3º EC Estadual nº 90/2021 c/c art. 19 LC Estadual nº 195/2021.

PROCESSO Nº SEI-260009/006126/2022 - INDEFIRO o Abono de Permanência ao servidor JOSÉ GOMES DA SILVA, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 640008-6, tendo em vista o não atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 2º, inciso III, LC Estadual nº 195/2021.

Id: 2465409

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1596 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs E-10/670/2004 e SEI-100001/001022/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato de concessão, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa GRAPIÚNA INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo como objeto a prestação do serviço público de administração, manutenção, operação e exploração comercial do Aeroporto de Angra dos Reis.

Romulo Ferreira da Silva (Id Funcional nº 4345692-8) - Gestor do Contrato;
Leonardo Bruno Oliveira Cerqueira (Id Funcional nº 5125491-3) - Fiscal do Contrato;
Fernando Silva Azevedo (Id Funcional nº 5135755-0) - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1510, de 21 de junho de 2022.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

Id: 2465334

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1597 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais legais e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-100001/000538/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de reestruturação desta Secretaria para melhor atender aos andamentos processuais referentes a convênios,

- a previsão do Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, estabelecendo os procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que impliquem dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências,

- a vigência do Convênio nº 001/2013 para operacionalização do sistema do Bilhete Único Intermunicipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Antonio Ribeiro, Id Funcional 2052085-9 para exercer a função de Coordenador Geral do Convênio nº 001/2013.

Art. 2º - Designar o servidor John Kennedy da Silva Costa, Id Funcional 2875256-2 para exercer a função de Gerente Executivo do Convênio nº 001/2013.

Art. 3º - Designar o servidor Daniel Esperon Kauer, Id Funcional 5126083-2 para exercer a função de Coordenador Geral Substituto do Convênio nº 001/2013.

Art. 4º - Designar o servidor Bernardo Padilha do Nascimento Silva , Id Funcional 5136759-9 para exercer a função de Gerente Executivo Substituto do Convênio nº 001/2013.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SETRAM nº 1577, de 19 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

Id: 2465335

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1598 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE BENS MÓVEIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018 e na Instrução Normativa AGE nº 41, de 26 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-100001/000441/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adriano Lima dos Santos, Id Funcional nº 5138606-2 como Gestor Titular de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 2º- Dispensar o servidor Luiz Felipe Ferreira Guimarães, Id Funcional nº 5131451-7 da função de Gestor Titular de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

Id: 2465336

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 113 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRIOLHOS, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100002/000450/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, ALEXSANDRO BARBOSA SOARES, para função de Chefe de Divisão, da Divisão de Contabilidade - DIVCON, do Departamento Financeiro - DEPFIN, da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

Id: 2465703

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001397/2023 - INDEFIRO com base na análise promovida pela área técnica desta Autarquia (47523357/48441678).

Id: 2465593

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O DE 15/03/2023
PÁGINA 14 - 1ª COLUMA

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 21/03/2023

Nomeação Jose Antonio de Jesus Filho, Id Funcional 051114879

Onde se lê com efeitos a contar de 01/02/2023
Leia-se com efeitos a contar de 01/03/2023

Id: 2465319

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.213 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA AOS SERVIDORES PARA ASSINATURA DE TERMOS DE COMPROMISSO, ADITIVOS E RESCISÃO DE ESTÁGIO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019,

CONSIDERANDO:

- o processo administrativo nºSEI-070002/005583/2023,

- a delegação anterior no processo SEI-E-07/002.491/2015, referente à Portaria INEA/PRES nº 971 de 26/10/2020, publicada no DOERJ nº 219 de 27/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Delegar competência a servidora Thais da Costa Ferreira, ID 43480594, Diretora Adjunta de Gente e Gestão, e em sua ausência, a servidora Giulia Rodrigues Alves, ID 5102074-2, Gerente de Gestão de Pessoas, para assinar como representante deste Instituto os seguintes termos:

I - os termos de compromisso de estágio não obrigatório, aditivos e rescisão, celebrados com intermediário do Instituto Universal de Desenvolvimento Social - IUUDS, objeto do Contrato INEA nº 11/2021;
II - os termos de compromisso de estágio obrigatório, aditivos e rescisões, celebrados diretamente com as Instituições de Ensino, que não acarretarem custos ao INEA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria INEA/PRES nº 971, de 26/10/2020, publicada no DOERJ nº 219, de 27/11/2020.

Rio de Janeiro 20 de março de 2023

Id: 2465408

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/000109/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o caput do art. 24, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, com vistas à contratação para "prestação de serviços de TV por assinatura, com instalação de 3 (três) pontos e aparelhos em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva do serviço e equipamento, pelo período de 12 (doze) meses", no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (48714283).

Id: 2465489

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 58 DE 20 DE MARÇO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 43/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêner e celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor(a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/003729/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº.43/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA RJL2 LTDA, cujo objeto consiste em elaboração da "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO TUIM, CACHOEIRA DE MACACU - RJ".

Art. 2º - Designar a servidora Paloma Stoppa Teixeira, Gerente, ID Funcional Nº 5115022-0, como Gestor do Contrato; Aghatta Dias de Medeiros, Adjunto II, ID Funcional Nº 5118490-7, como Fiscal do Contrato e Suplente do Gestor; Daniele Santos de Melo, Adjunto II, ID Funcional Nº 5131106-2, como Fiscal do Contrato; e Raphael de Moraes, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4462366-6, como Suplente da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/03/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor

Id: 2465484

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA INEA Nº 17 DE 17 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS GUIAS E CONDUCTORES DE VISITANTES DO PARQUE ESTADUAL DA ILHA GRANDE, CREDENCIADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GUIAS E CONDUCTORES DE VISITANTES DO INEA.

A DIRETORA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, conforme processo administrativo nº E-07/002.7289/2019, e

CONSIDERANDO:

- a Resolução INEA nº 61 de 04 de outubro de 2012, que estabelece as normas e procedimentos para o censo, credenciamento e prestação de serviços de guias de turismo e condutores de visitantes nos parques estaduais administrados PELO INEA;

- o Decreto Estadual nº 42.483, de 27 de maio de 2010, que estabelece diretrizes para o uso público nos parques estaduais administrados pelo INEA,

- o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamentou o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, e instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/006863/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão Especial de Avaliação dos condutores de visitantes do Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG).

Art. 2º - São atribuições da Comissão Especial de Avaliação dos condutores de visitantes do PEIG:
I - avaliar denúncias acerca de guias de turismo e condutores de visitantes credenciados pelo Inea que tenham agido de forma antiética ou em desacordo com a norma do PEIG;
II - estabelecer eventuais punições que possam ser aplicadas aos guias de turismo e condutores de visitantes denunciados, de acordo com a sua gravidade.

Art. 3º - Ficam nomeados para integrar a Comissão de Avaliação dos condutores de visitantes do PEIG os seguintes servidores: Presidente: Manuela Torres Tambellini - ID. Funcional: 4367699-5, Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade (GERVINS); Membro: Andrei Veiga dos Santos ID. Funcional: 4217930-0, Gerência de Unidades de Conservação (GERUC); Membro: Claudio da Silva Barcellos ID. funcional: 2913176-6, Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023

JULIA KISHIDA BOCHNER
Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Id: 2465481

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE
DE 15/03/2023

*PROCESSO Nº SEI-070002/006308/2023, MARIA GUILHERMINA MEIRA DE VASCONCELLOS, Médico do Trabalho, matrícula nº 2701592-4, ID funcional nº 2146655-6. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 13/03/2023, relativo ao período 08/05/1981 a 31/05/2003 e 01/03/2005 a 06/12/2011, no total de 10.524 dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, desprezando os demais períodos por serem concomitantes.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 17/03/2023.

Id: 2465519

DIÁRIO OFICIAL

—DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO—

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-02/007/004595/2022 - Auto de Infração nº 202223401630026 emitido em 14/07/2022, contra Carrefour Comércio e Industria Ltda por desobedecer a quaisquer das exigências sanitárias relativas ao funcionamento do estabelecimento e ao preparo de matérias-primas e produtos.

PROCESSO Nº SEI-02/007/004890/2022 - Auto de Infração nº 202223401630031 emitido em 15/09/2022, contra Hortigil Hortifruti S/A por desobedecer às exigências sanitárias relativas ao funcionamento do estabelecimento e a manipulação de matérias-primas e produtos.

PROCESSO Nº SEI-02/007/004596/2022 - Auto de Infração nº 202223401630027 emitido em 04/08/2022, contra Hortigil Hortifruti S/A por descumprir as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e a higiene do estabelecimento.

PROCESSO Nº SEI-02/007/005101/2022- Auto de Infração nº 202223401630034 emitido em 29/09/2022, contra Hortigil Hortifruti S/A por descumprir as exigências sanitárias determinadas no auto de vis-toria nº 202223401230129.

PROCESSO Nº SEI-02/007/005100/2022 - Auto de Infração nº 202223401630033 emitido em 29/09/2022, contra Hortigil Hortifruti S/A por descumprir as exigências sanitárias relativas ao funcionamento do estabelecimento.

PROCESSO Nº SEI-02/007/005419/2022 - Auto de Infração nº 202223400310023 emitido em 14/10/2022, contra Frigorifico Miguel Couto Ltda por não promover a transferência de responsabilidade no prazo previsto na legislação.

Id: 2465567

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER Nº 319 DE 20 DE MARÇO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIO-NADO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-020002/000319/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Dayane Serra de Oliveira Lima, Id. Funcional nº 44110731 do Cargo em Comissão de Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da EMATER-RIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Niterói, 20 de março de 2023

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

Id: 2465214

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/335/2017 - REPROVO a prestação de contas do projeto Rua da Poesia, do proponente Gabrielle de Souza dos Santos, com o CPF 145.535.267-51, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2465364

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/332/2017 - REPROVO a prestação de contas do projeto Literatura das Ruas, do proponente Marlon Gonçalves de Lima Soares, com o CPF 160.109.107-90, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2465414

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/981/2011 - REPROVO a prestação de contas do projeto No Clima Instrumental, do proponente LPE Produções Artísticas e Eventos Ltda, com o CNPJ 06.121.004/0001-04, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2465415

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/354/2017 - REPROVO a prestação de contas do projeto No Flow da Perifa, do proponente José Alves Dos Santos Neto, com o CPF: 129.151.027-32, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2465416

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/531/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto PROGRAMA POESIA VISUAL II, do proponente Fioretti, Design & Comunicação Ltda, com o CNPJ 03.968.073/0001-60, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de ou-

tubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2465417

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/439/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto A REUNIFICAÇÃO DAS DUAS COREIAS, do proponente Primeira Página Jornalismo e Comunicação, com o CNPJ 01.886.526/0001-83, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2465418

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1182/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto SALA DE MÚSICA 2017, do proponente Associação dos Amigos da Sala Cecília Meireles, com o CNPJ 31.931.009/0001-40, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2465419

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1136/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto SUPER VIOLÃO MASHUP, do proponente Faz Fazendo Produções Artísticas Ltda, com o CNPJ 09.350.552/0001-02, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2465420

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-18/904/2011- REPROVO a prestação de contas do projeto Duo Gisbranco, do proponente L.PE Produções Artísticas e Eventos Ltda com o CNPJ: 06.121.004/0001-04, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2465544

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-18/001/355/2017- REPROVO a prestação de contas do projeto Hip Hop e Conhecimento, do proponente Marcus Vinicius Rodrigues da Silva, com o CPF: 139.793.977-00, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2465545

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1311/2015 - APROVO a prestação de contas do projeto FLAUTISTAS DA PRO ARTE 2015, do proponente Os Seminários de Música Pro Arte Ltda, com o CNPJ 42.286.633/0001-58, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2465354

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/412/2017 - APROVO a prestação de contas do projeto Instrumento de Capoeira e Herança Africana, do proponente FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA, com o CPF 029.345.887-18, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2465357

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto FESTIVAL ATOS DE FALA 2016, do proponente PIG Soluções em Produção em Geral Ltda, com o CNPJ 10.406.958/0001-30, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2465353

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/1869/2011 - APROVO a prestação de contas do projeto QUASE MEMÓRIA, do proponente Kinossaurus Filmes Ltda, com o CNPJ 02.282.322/0001-04, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2465360

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/441/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto DOCUMENTÁRIO ORGULHO BRASILEIRO - BRAZILIAN STORM - TEMPESTADE, do proponente GM Serviços Fotográficos Ltda, com o CNPJ 05.082.876/0001-48, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2465352